



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1946,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1033, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1033, no valor de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07 – Alienação de bens

10.122.0180.1033 – Equipamentos e material permanente

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 63,92

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit Financeiro 2014 do Recurso 4002 – Alienação de bens – Recurso Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015 


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal